



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 683/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 01/08/2022

**Data Fim:** 01/08/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** FORD KA **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 09:30 horas no HC.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao Primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 684/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 01/08/2022

**Data Fim:** 01/08/2022

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 199,94

**Valor Total:** 199,94

**Município de Destino/UF:** Curitiba

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no Hospital Infantil Waldemar Monastier; 01 paciente com horário de atendimento às 15:40 horas no Hospital Erasto Gaertner.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 685/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 01/08/2022

**Data Fim:** 01/08/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Maringá/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A18

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no Hospital do Paraná.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 686/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1059/2022 de 08 de Junho de 2022**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Governo.

**Nome do Servidor:** José Renato Batista de Oliveira

**Data Início:** 01/08/2022

**Data Fim:** 02/08/2022

**Diária. Ref. Art. 4º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 450,00

**Valor Total:** 450,00

**Município de Destino/UF:** Guairaçá/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-08908

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

**Objetivo da Viagem:** Participar de treinamento oferecido, sem qualquer ônus para o Município, pela Contratada R. G. SANCHES & CIA LTDA – ME, escritório com sede no Município de Guairaçá/PR, a fim de conhecer e acompanhar a elaboração, intermediação e conclusão de convênios e pré-projetos, transferências voluntárias e/ou transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal do Município de Ariranha do Ivaí, em especial, para capacitação sobre a Plataforma Brasil.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 687/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1059/2022 de 08 de Junho de 2022**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Governo.

**Nome do Servidor:** Thiago Epifanio da Silva

**Data Início:** 01/08/2022

**Data Fim:** 02/08/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso e III.**

**Valor unitário:** 900,00

**Valor Total:** 900,00

**Município de Destino/UF:** Guairaçá/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-08908

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

**Objetivo da Viagem:** Acompanhar e participar de treinamento oferecido, sem qualquer ônus para o Município, pela Contratada R. G. SANCHES & CIA LTDA – ME, escritório com sede no Município de Guairaçá/PR, a fim de conhecer e acompanhar a elaboração, intermediação e conclusão de convênios e pré-projetos, transferências voluntárias e/ou transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal do Município de Ariranha do Ivaí, em especial, para capacitação sobre a Plataforma Brasil.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### DECRETO Nº 202/2022

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 773, de 05 de MAIO de 2022 que aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios e estados ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, a designação dos coordenadores municipais e estaduais do Programa e do Cadastro único, e à informação sobre sua instância local de controle social, e define o procedimento de adesão dos entes locais ao referido Programa.

O Gestor Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, o Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo para representar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único; designação do coordenador municipal do Programa e Cadastro Único, bem como, informa a instância local de controle social.

- a) Representantes da área da Assistência Social:  
Titular: Marcelo José Vieira      Suplente: Romilda Rodrigues de Lima
- b) Representantes da área da Educação:  
Titular: Cícero Justino      Suplente: Andréia Bonfim Ortiz
- c) Representantes da área da Saúde:  
Titular: Ana Vitória Adão      Suplente: Lucélia Silva dos Santos Souza

**Art. 2º** Designa a Senhora Valéria Tavarez Luis como Coordenadora Municipal do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

**Art. 3º** Como instância de Controle Social o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS responsável pelo controle e participação social do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Gestor Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### DECRETO Nº 201/2022

**SÚMULA:** Nomeia responsáveis pelo preenchimento do cadastramento de Interlocutores e dos questionários: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS e dá outras providências.

O prefeito municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e, considerando as alterações ocorridas na Prestação de Contas Anual - PCA, a partir do exercício de 2022, em razão da Resolução nº 95/2002, da Instrução Normativa nº 172/2022, e das Notas Técnicas 13/2022, 15/2022, 16/2022 e 17/2022, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE -Pr e demais preceitos legais pertinentes

### DECRETA

**Art. 1º** - Os servidores responsáveis pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Assistência Social, Educação, Saúde e Administração**, ficarão responsáveis, em suas respectivas áreas, pelo preenchimento do cadastramento de Interlocutores e preenchimento dos questionários: **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** entre outros solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

**Art. 2º.** Conforme a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/TCE-PR, editada em 12 de julho do corrente exercício, tendo em vista as novas normas e procedimentos adotados pelo TCE, o Controle Interno ficará responsável pelo acompanhamento do cadastramento de que tratam os Arts. 14 e 31 da Instrução Normativa nº 172, de 2022, para as prestações de contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022 e subsequentes.

**§ 1º** - Para o Exercício de 2022, o prazo estipulado para o cadastramento dos Interlocutores conforme a Nota Técnica nº 13/2022 será até o dia 09 de agosto do ano de 2022;

**§ 2º** - O período de envio das respostas aos formulários eletrônicos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná será entre os dias 19 de agosto e 16 de setembro do ano de 2022. Portanto a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações e dos prazos serão exclusivamente dos respectivos Secretários.

**Art. 3º.** Ressalta-se que as respostas declaradas pelos interlocutores ao formulário da área “Transparência e relacionamento com o cidadão”, detalhado no anexo VI da Nota Técnica nº 17/2022, poderão ser confrontadas com os dados do Índice de Transparência da Administração Pública –ITP, do Tribunal de Contas, conforme exposto na Normativa.

**Art. 4º.** A responsabilidade pelo correto preenchimento do citado Formulário de Avaliação é solidária entre os Secretários Municipais e Diretores de cada área, cada um respondendo por aquilo que for da sua competência.

**Art. 5º.** Os demais fatos e situações relacionadas a essa questão deverão seguir as normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

Thiago Epifanio da Silva  
**Gestor Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### DECRETO Nº 203/2022

**SÚMULA:** Exonera Servidora do Cargo de Chefe de Divisão de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 879/2019 de 11 de dezembro de 2019. RESOLVE:

#### EXONERAR ,

**Artigo 1º.** – A Servidora **CLAUDINÉIA DOS SANTOS CAMARGO DA FONTE**, brasileira, casada, portadora do RG 8.055.415/SSP/PR e CPF 080.364.419-18, do Cargo de Chefe de Divisão de Educação Infantil desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte dois (01/08/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### DECRETO Nº 204/2022

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Nomeação do Servidor **MURILO CARMO NEVES**, brasileiro, portador do RG 4.604.075-9 SESP/PR e CPF 655.064.489-53 ao cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte dois (01/08/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº. 104/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** à servidora pública, **ANA ALICE COSTA FURLAN**, matrícula Nº 195, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde, a serem gozadas do dia 01/08/2022 ao dia 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (29/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.014 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

### X - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor **JACKSON DE LARA KLEN** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **X TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente e quantidade fixados no **Contrato Administrativo nº 032/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

I - Fica recomposto o preço com uma **SUPRESSÃO** no item: gasolina comum de R\$ 6,37(seis reais e trinta e sete centavos), para o valor de R\$ 5,61(cinco reais sessenta e um centavos), o valores Praticados no período entre 01/08/2022 a 15/09/2022, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 2.953.235,92 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Passa a ser de R\$ 2.928.355,67 (dois milhões novecentos e vinte oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **X TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte um dois (01/08/2022).

\_\_\_\_\_  
**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA**  
**JACKSON DE LARA KLEN** – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Devanir Cardozo Marques  
C. P. F.: 006.623.839-07

\_\_\_\_\_  
2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira  
C. P. F. 116.182.099-0